DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Despachos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Projetos de leis 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023
PROCESSO N° 077/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.**

Endereço: Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – Bairro Pinheirinho – CEP 18.879-899 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 98113-0315 – E-mail: financeirojrlatacadista@gmail.com

CNPJ: 38.904.986/0001-05

Representante Legal: **SENHOR JOSÉ ROBERTO LOUVISON**, portador da cédula de identidade 10.172.202, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.098.018-91.

Valor total de R$ 38.096,68 (trinta e oito mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA, MARCA BRASIL BURGUER
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 26,3600 Valor total: 659,00
Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA, MARCA BRASIL BURGUER
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 26,3600 Valor total: 1.977,00
Item 3 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA NSA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 30,4800 Valor total: 914,40
Item 3 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA NSA
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 30,4800 Valor total: 2.743,20
Item 4 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA NSA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 31,7200 Valor total: 380,64
Item 4 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA NSA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 31,7200 Valor total: 1.205,36
Item 5 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 37,9800 Valor total: 455,76
Item 5 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 37,9800 Valor total: 1.443,24
Item 6 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM CONGELADO., MARCA NSA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 32,0100 Valor total: 384,12
Item 6 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM CONGELADO., MARCA NSA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 32,0100 Valor total: 1.216,38
Item 7 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 38,0200 Valor total: 456,24
Item 7 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 38,0200 Valor total: 1.444,76
Item 8 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA NSA
Quant.: 22,00 Valor Unit.: 42,0900 Valor total: 925,98
Item 8 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA NSA
Quant.: 68,00 Valor Unit.: 42,0900 Valor total: 2.862,12
Item 11 - CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA, MARCA RICO
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 14,7500 Valor total: 221,25
Item 11 - CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA, MARCA RICO
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 14,7500 Valor total: 663,75
Item 13 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - SEMI - PROCESSADO E SEM OSSO, MARCA PIONEIRO
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 21,1700 Valor total: 529,25
Item 13 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - SEMI - PROCESSADO E SEM OSSO, MARCA PIONEIRO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 21,1700 Valor total: 1.587,75
Item 14 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA RICO
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 15,6700 Valor total: 391,75
Item 14 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA RICO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 15,6700 Valor total: 1.175,25
Item 15 - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA, MARCA NSA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 18,4000 Valor total: 128,80

Item 15 - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA, MARCA NSA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 18,4000 Valor total: 423,20
Item 20 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 24,8900 Valor total: 622,25
Item 20 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,8900 Valor total: 1.866,75
Item 21 - KIBE BOVINO CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 35,1700 Valor total: 351,70
Item 21 - KIBE BOVINO CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 35,1700 Valor total: 1.055,10
Item 22 - LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA, MARCA IRMÃOS DO VALE
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 20,0500 Valor total: 200,50
Item 22 - LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA, MARCA IRMÃOS DO VALE
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 20,0500 Valor total: 601,50
Item 23 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA ITABOM
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 16,6500 Valor total: 166,50
Item 23 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA ITABOM
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 16,6500 Valor total: 499,50
Item 24 - MORTADELA, MARCA AURORA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,1100 Valor total: 217,32
Item 24 - MORTADELA, MARCA AURORA
Quant.: 36,00 Valor Unit.: 18,1100 Valor total: 651,96
Item 25 - PRESUNTO REFRIGERADO, MARCA PEPERI
Quant.: 22,00 Valor Unit.: 30,0900 Valor total: 661,98
Item 25 - PRESUNTO REFRIGERADO, MARCA PEPERI
Quant.: 66,00 Valor Unit.: 30,0900 Valor total: 1.985,94
Item 26 - QUEIJO TIPO MUSSARELA REFRIGERADO, MARCA KECO
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 33,7600 Valor total: 810,24
Item 26 - QUEIJO TIPO MUSSARELA REFRIGERADO, MARCA KECO
Quant.: 74,00 Valor Unit.: 33,7600 Valor total: 2.498,24
Item 27 - SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, MARCA MANÁ
Quant.: 110,00 Valor Unit.: 8,4500 Valor total: 929,50
Item 27 - SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, MARCA MANÁ
Quant.: 330,00 Valor Unit.: 8,4500 Valor total: 2.788,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 26 DE JULHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.
JOSÉ ROBERTO LOUVISON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

LARISSA GUEDES PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP
CPF Nº 229.650.348-97

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82

Despachos

DESPACHO

PROCESSO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Registro de Preços para a Aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, apresentada pela empresa: **OPTICA BRILLE LTDA.**, CNPJ nº 53.559.019/0001-39, mantendo-se todas as exigências constantes de edital.

IARAS, 26 DE JULHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 070/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 12/07/2023, às 08h30, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Dias Vieira nº 132 –

Bairro Vila Sonia – CEP 05.632-090 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais) e **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 33.501.070/0001-82, com sede na Rua 17, Quadra 22 nº 06 – Bairro Jardim Querência – CEP 72.910-723 – Águas Lindas de Goiás – GO, pelo valor total de R$ 96.686,70 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 26 DE JULHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

AUTÓGRAFO N.º 50/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 46/2023

"Dispõe sobre a concessão de isenção de ITBI e de IPTU nos programas de habitação de interesse social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV da Lei Federal 14.620/2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Em atenção ao artigo 6º, § 11, inciso I da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, ficam isentas do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) a transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído.

§ 1º. Os imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida também ficarão isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme artigo 6º, § 11, inciso III da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, até a efetiva transferência aos beneficiários, consubstanciada na assinatura do contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário do imóvel.

§ 2º. A isenção prevista no *caput* deverá constar no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário do imóvel ou em campo específico junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente quando do registro do negócio jurídico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 25 de julho de 2023.
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente
Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.
HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO
OFICIAL LEGISLATIVO

.....